



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 40, de 09 de Março de 2026

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR
O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E
REIVINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO.

() AFIXADO ☒ QUADRO DE AVISOS
DE 09/03/26 08/04/26

RESPONSÁVEL

***Dispõe sobre a concessão de
gratificação a servidores
municipais e dá outras
providências.***

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas
atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 19 de Fevereiro de 2026, (data do requerimento),
gratificação de 10% (dez por cento) ao servidor Guilherme Mateus de Paula,
matriculado sob número 1870, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Municipal nº
861, de 23 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 986, de 21 de
dezembro de 2001, por ter concluído curso de pós-graduação.

Art. 2º – Conceder, a partir de 03 de Março de 2026, (data do requerimento),
gratificação de 10% (dez por cento) à servidora Dalva Daniela Pereira, matriculada sob
número 672, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Municipal nº 861, de 23 de
dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 986, de 21 de dezembro de 2001,
por ter concluído curso de pós-graduação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Estiva, 09 de Março de 2026.

VAGNER ABILIO
BELIZARIO:01532
866607

Assinado de forma digital por
VAGNER ABILIO
BELIZARIO:01532866607
Dados: 2026.03.09 16:11:37
-03'00'

Vágner Abílio Belizário
PREFEITO MUNICIPAL